

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.br**PORTARIA Nº 010/2025**

O SENHOR MARCIO AQUARONI NAVACHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM VISTA DO CONTIDO NO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.839 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013 – DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL – ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.262 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para emitir parecer ao pedido de progressão por conhecimento apresentado pela servidora Micheli Fabiane Molonha, RG nº 8.495.014-9-PR e CPF 039.479.859-75, ocupante do cargo de Contadora do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Mandaguáçu, e avaliar a elevação de nível da servidora na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei Municipal nº 1.839 de 09 de outubro de 2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 2.262 de 18 de outubro de 2022, observados os Artigos, 22, 23 e 24 da citada Lei Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO	PRESIDENTE
RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS	MEMBRO
GLAUCIA CRISTINA ZANELATO FURLANETO	MEMBRO

Art. 3º Para surtir efeito, o parecer da Comissão ora nomeada, deverá ser subscrito pelos três membros.

Art. 4º O parecer emitido pela Comissão deverá ser entregue na Secretaria Administrativa para encaminhamento a esta Presidência e expedição de ato próprio acerca do pedido protocolado pelo servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 06 de maio de 2025.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**
Edição da LTOA - EPP - Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3285 PG. 15
EM 08 DE maio DE 25